



PROCESSO N.º 49/2008

PROTOCOLO N.º 9.264.797-8

PARECER N.º 735/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IVAITEC

MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 6303/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Ivaitec, do Município de Jandaia do Sul, que por seu Diretor, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Ivaitec, situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 22, em Jandaia do Sul, é mantido por Rainha da Paz – Sistema de Ensino S/C Ltda, obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer n.º 822/07-CEE/PR, de 07/12/07.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem / Renovação do Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 2487/08, de 19/06/08.
- Carga Horária: 320 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo: 8 meses  
máximo: 5 anos



PROCESSO N° 49/2008

- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a quinta-feira, noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 40 vagas
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Diploma de Técnico em Enfermagem e Certificado de conclusão do Ensino Médio

#### **4. Justificativa**

(...)

Com o crescente desenvolvimento industrial faz-se necessário a presença do Técnico em Enfermagem do Trabalho, promovendo o atendimento emergencial que, não raras vezes, tem salvado vidas.

Com o intuito de suprir as necessidades detectadas e os avanços tecnológicos e nas expectativas das empresas que enfrentam mercados globalizados e extremamente competitivos, investigando possíveis relações com as atividades funcionais para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade, este Centro de Educação Profissional propõe o **Curso de Especialização em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho** para promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador, suprimindo assim as necessidades decorrentes de exigências legais feitas às empresas privadas e públicas que possuem empregados registrados pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. (fls. 09 e 10)

#### **5. Objetivos**

Preparar profissionais aptos para atender as Empresas que necessitam manter em seu quadro de pessoal, conforme determina a Portaria nº 3237 de 27 de julho de 1972 – Ministério do Trabalho, o Serviço Especializado em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. (fls.10 )

#### **6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Este curso possibilita que o profissional esteja apto a integrar uma equipe de saúde do trabalhador; executar programas de avaliação de saúde e segurança dos trabalhadores; atuar na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; auxiliar na elaboração de programas de prevenção de doenças transmissíveis e vigilância epidemiológica; possuir visão crítica reflexiva, da realidade social na qual está inserido, comprometendo-se com as necessidades de saúde da população. (fls. 14)



PROCESSO N° 49/2008

### 7- Organização Curricular

O curso está organizado em módulo único, estruturado por disciplinas.

#### Matriz Curricular Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>MÓDULO ÚNICO</b>	Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	25
	Psicologia do Trabalho e Ética Profissional	25
	Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio	25
	Epidemiologia e Estatística Aplicada à Saúde do Trabalhador	30
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30
	Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	30
	Segurança no Trabalho	35
	Enfermagem do Trabalho	60
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	15
	Organização de Serviço da Saúde do Trabalhador	25
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>300</b>
	Estágio Supervisionado	20
	<b>TOTAL</b>	<b>320</b>

### 8- Certificação

O aluno que concluir com êxito o curso, receberá o Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.



PROCESSO N° 49/2008

### **9 - Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

Ivaí Ltda;

- Cooperativa Agrícola dos Produtores de Cana do Vale do Ivaí Ltda;
- Indústria Missiato de Bebidas Ltda;
- Empresa Irmãos Marconi Ltda;
- Empresa Princesa do Ivaí Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 174 a 187.

### **10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores**

Considerando que esse curso tem como objetivo a especialização criteriosa em segmento específico de Enfermagem, que demanda absoluto entrosamento da teoria à prática, não será permitido o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores. (fls. 37)

### **11- Critérios de Avaliação**

(...)

Será considerado promovido na respectiva especialização o aluno que obtiver em cada disciplina do curso, incluindo o(s) estágio(s) supervisionado(s), aproveitamento final igual ou superior a 7,0 (sete) com frequência igual ou superior 75% nas disciplinas teórico-práticas e 100% de frequência nos estágios supervisionados.

Os critérios de avaliação estão descritos às folhas 39 e 40.

### **12- Plano de Avaliação do Curso**

O plano de avaliação que se propõe para este curso inclui dois segmentos:

1º – Avaliação interna realizada em conjunto com professores, alunos e coordenação do curso. Considerando que, ao final do módulo letivo, o aluno terá adquirido as habilidades e competências correspondentes, entende-se que, nesta avaliação será possível identificar pontos positivos e negativos da eficiência do processo pedagógico, da adequação das instalações, da integração com o setor produtivo, do relacionamento professor – aluno, adequação da carga horária, etc. Também são realizadas reuniões com os representantes de turmas onde são levantados pontos positivos e negativos apontados pelas turmas.



PROCESSO N° 49/2008

2º – Uma avaliação externa: a partir da realização de seminários de avaliação com o setor de Recursos Humanos das empresas que estão absorvendo a mão-de-obra dos alunos, tanto em estágios como em funções efetivas, por amostragem, poder-se-á avaliar como o aluno está inserido no processo produtivo (indústrias e serviços), quais os pontos positivos e negativos de sua atuação e o que poderá ser implementado no processo pedagógico visando à melhoria de sua atuação no mercado de trabalho. (fls. 65)

**13 – Corpo Docente**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Simone Gestal de Castilho	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenação do Curso e Estágio Supervisionado - Fisiologia do Trabalho e Ergonomia - Enfermagem do Trabalho
Adriano Brischiliari	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho e em Projetos Assistenciais de Enfermagem Apostilado em Saúde Mental	- Métodos e Técnicas de Pesquisa
Ana Lucia Pianta	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho Curso de Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	- Epidemiologia e Estatística Aplicada à Saúde do Trabalhador
Marcus Valerius Gomes Delalibera	Bacharel em Direito Especialização em Direito Empresarial	- Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho
Katia Cilene Basiqueto Rabassi	Psicologia Especialização em Comportamento Organizacional	Psicologia do Trabalho e Ética Profissional
Marilena de Freitas	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho, em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem e em Saúde da Família	- Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais - Organização de Serviço da Saúde do Trabalhador
Wesley Martins de Lima	Engenharia Mecânica Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Marketing e Desenvolvimento Gerencial	- Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio - Segurança no Trabalho



PROCESSO N° 49/2008

#### **14- Plano de Estágio**

O plano de estágio está descrito às folhas 227 a 235.

#### **15- Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 42 a 59.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 210/2008 do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Maria Aparecida de Souza Brito – História, Zélia Souza Santos Vaz – Letras, Maria Helena Tomé – Pedagogia e como Perita Rita de Cássia Scandoleira Marques - Enfermeira com Especialização em Enfermagem do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 291 a 310).

#### **Laudo Técnico da Comissão de Verificação**

(...)

Após análise dos documentos constantes no Processo, no Plano de Curso e no Cronograma apresentado pela Instituição, às folhas 285 e 286 atende a solicitação constante na Informação do CEE; na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, em atendimento à Deliberação nº 09/06 – CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

#### **Laudo Técnico da Perita**

No dia 28 de agosto de 2008, juntamente com a presença da Comissão Verificadora do Núcleo Regional de Educação de Apucarana, procedemos a Verificação “in loco” no Centro de Educação Profissional Ivaitec, do Município de Jandaia do Sul, para fins de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

Durante a verificação, foi possível constatar que a referida Instituição de Ensino possui laboratório com materiais para a prática e experiências inerentes ao curso, bom acervo bibliográfico, adequado às disciplinas, biblioteca virtual, recursos áudios-visuais (televisores, vídeos cassetes, DVD, retroprojeter multimídia) e laboratório de informática, que proporcionam qualidade de ensino para a formação de profissionais competentes, bem como atende a organização curricular apresentada, atendendo assim o perfil profissional proposto.



PROCESSO N° 49/2008

Em 06/05/08 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED para adequações no plano do curso e indicação de perito habilitado, retornando a este CEE em 24/09/08, pelo Ofício n° 2610/2008 - GS/SEED.

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 345/07 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional : Saúde, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, renovação de reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 2487/08, de 19/06/08 e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 320 horas, período de integralização mínimo de 8 meses, regime de matrícula modular, 40 vagas, para Técnicos em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional Ivaitec, do município de Jandaia do Sul, mantido por Rainha da Paz – Sistema de Ensino S/C Ltda.

A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o qual o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 49/2008

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 09 de outubro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.